



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA
fortalezas.ufsc.br | fortalezas@contato.ufsc.br | (48) 3721-8302

EDITAL Nº 023/2025/SeCArTE/UFSC

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO VINCULADOS A AÇÕES DE ARTE E CULTURA

A Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SeCArTE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de seleção de estudantes para bolsas do Programa de Bolsas de Extensão vinculadas às Ações de Arte e Cultura (BEAC), para o ano de 2025, em consonância com as Resoluções Normativas nº190/2024/CUN, nº 88/2016/CUN e nº 175/2022/CUn.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Esta seleção tem o objetivo de incentivar a participação e o envolvimento dos estudantes de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina nas ações e projetos de Arte e Cultura desenvolvidos na Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SeCArTE) da UFSC.
- 1.2. O processo seletivo regido por este edital se destina a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina que tenham afinidade e interesse no setor cultural, para atuar nos setores da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 1.3. A vaga disponível para este edital está indicada conforme informações listadas, informando o setor de atuação, área de formação e demais informações necessárias:
 - 2.1.1 **Setor:** Coordenadoria das Fortalezas da Ilha – CFISC/SeCArTE
 - 2.1.2 **Número de Vagas:** 1
 - 2.1.3 **Área de formação necessária:** Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins.
 - 2.1.4 A tabela abaixo apresenta as atividades a serem desenvolvidas no decorrer do estágio e os requisitos necessários para preenchimento da vaga:

Atividades	Requisitos
Auxiliar no desenvolvimento de atividades administrativas: acompanhamento de processos administrativos e financeiros, Atendimento telefônico, atendimento ao público, acompanhamento e controle de e-mail e arquivos, redigir documentos, alimentar planilhas, dentre outras atividades.	Estar cursando a partir da 3ª fase em administração e ou contabilidade ou áreas afins; Ter disciplina, conhecimento básico de pacote Office e proatividade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA
fortalezas.ufsc.br | fortalezas@contato.ufsc.br | (48) 3721-8302

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Serão asseguradas bolsas para estudantes Pretos, Pardos e Indígenas que entraram na UFSC por ações afirmativas (Decreto nº 9.427/2018) e para estudantes de outras categorias de vulnerabilidades sociais: beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Quilombolas; Transexuais/Travestis; Pessoa Cigana em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica; População Ribeirinha; População em Situação de Rua; População Refugiada; Marisqueiras, Campesinos e Outros.
- 3.2. As vagas deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.
- 3.3. A ocupação das vagas de ações afirmativas PPI deverá seguir a seguinte ordem de prioridade:
 - a) PPI;
 - b) Outras vulnerabilidades sociais;
 - c) Concorrência geral.
- 3.4. Para os casos de estudantes que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas ou que se autodeclararam em outras categorias de vulnerabilidades sociais mas que não tenham ingressado por ações afirmativas, para a efetiva implementação da bolsa o(a) supervisor(a) deverá requerer à PROAFE a realização da validação dentro de 5 dias após a divulgação do resultado final.
- 3.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comprovar(em) as exigências relativas à categoria de reserva de vaga pela qual optou ou cuja autodeclaração não for validada pela PROAFE, será desclassificado(a), mantendo-se, no entanto, na lista de Classificação Geral.
- 3.6. As vagas não ocupadas por meio dos critérios do item 3.1 serão distribuídas aos demais candidatos.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- 4.1. A bolsa será concedida a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
 - 4.1.1. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais no turno desejado;
 - 4.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação da UFSC;
 - 4.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6 (seis);
 - Para alunos da 1ª fase não será exigido Índice de Aproveitamento Acadêmico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA
fortalezas.ufsc.br | fortalezas@contato.ufsc.br | (48) 3721-8302

- 4.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- 4.1.5. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 4.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior e não atender os requisitos necessários exigidos nos critérios da vaga será desclassificado(a).
- 4.3. O(A) candidato(a) que não encaminhar alguns dos documentos solicitados no item 6.3 serão desclassificado(a)s.

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

- 5.1. As bolsas tem previsão de início após divulgação do resultado final deste processo seletivo e término em 31/12/2025.
- 5.2. O(A) bolsista cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, devendo o horário da bolsa ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 5.3. A UFSC concederá ao(à) bolsista aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição será de 04/08/2025 a 15/08/2025.
- 6.2. O candidato deverá realizar a inscrição por meio do link: <https://forms.gle/Rht6CXjQ2eQbQQBt9>, preencher todos os campos e anexar os seguintes documentos:
 - 6.2.1. Currículo Atualizado;
 - 6.2.2. Atestado de matrícula do semestre 2025/2;
 - 6.2.3. Histórico de graduação emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de envio.
- 6.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 6.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 6.1.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA
fortalezas.ufsc.br | fortalezas@contato.ufsc.br | (48) 3721-8302

- 7.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação se dará por meio de análise de currículo e entrevista (a ser realizada por ordem de recebimento das inscrições).
- 7.2. Serão convocados para entrevista os candidatos que tenham atendido a todos os requisitos estabelecidos no item 4 deste edital.
- 7.3. Será diferencial ter experiência na área da candidatura e/ou experiência na área artístico- cultural.
- 7.4. A convocação para a entrevista ocorrerá via e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 7.5. A análise de currículo será pontuada de 1 a 5, de acordo com a média dos candidatos. Candidatos cujo currículo estiver mais alinhado com as habilidades exigidas terão maior pontuação e constituirá a primeira etapa.
- 7.6. A entrevista será pontuada de 1 a 5, de acordo com a média dos candidatos. Os candidatos devem demonstrar capacidade de comunicação, organização, alinhamento com a equipe e com o trabalho a ser desenvolvido e domínio da língua portuguesa.
- 7.7. O resultado final da primeira etapa de seleção será publicado no dia 18/08/2025 pelos sites: <http://secarte.ufsc.br/> e <http://fortalezas.ufsc.br/>.
- 7.8. As entrevistas ocorrerão entre os dias 19/08/2025 a 22/08/2025, em horário e local a serem informados via e-mail de convocação, conforme cronograma disponível no Anexo I.
- 7.9. A nota final obedecerá a seguinte fórmula: a soma das médias obtidas.
- 7.10. Serão considerados aprovados candidatos que atingirem ,média igual ou superior a 6,00. Havendo empate no resultado final, será critério de desempate conforme o IAA do candidato para lista de classificação.
- 7.11. A ordem de classificação será de acordo com item 3.3 deste edital.
- 7.12. O candidato aprovado será comunicado por e-mail.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

- 8.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail fornecido no formulário de inscrição.
- 8.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de até 1 (um) dia útil será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.
- 8.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão (SIGPEX) e registrar a complementação de seus dados com base nas informações repassadas pelo setor administrativo da SECARTE.
- 8.4. Iniciado o período da bolsa, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:
 - 8.4.1. automaticamente, ao término da bolsa;
 - 8.4.2. a pedido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA
fortalezas.ufsc.br | fortalezas@contato.ufsc.br | (48) 3721-8302

- 8.4.3. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
 - 8.4.4. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - 8.4.5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso/acordo assumido;
 - 8.4.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
 - 8.4.7. pela interrupção do curso;
 - 8.4.8. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 8.5. A rescisão da bolsa não gera qualquer direito indenizatório ao bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e ocorrerá no sítio <http://secarte.ufsc.br/>.
- 9.2. O resultado final será publicado no dia 25/08/2025, em <http://secarte.ufsc.br/> e <http://fortalezas.ufsc.br/>, conforme cronograma disponível no Anexo I.
- 9.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o ano de 2025, caso surjam vagas na área em que foi classificado(a).
- 9.4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC

Florianópolis, 4 de agosto de 2025.

Eliane Santana Dias Debus
Secretária de Cultura, Arte e Esporte da UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA
fortalezas.ufsc.br | fortalezas@contato.ufsc.br | (48) 3721-8302

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	04/08/2025
Período de inscrições	04/08/2025 a 15/08/2025
Resultado da 1ª etapa do processo seletivo	18/08/2025
Convocação e realização das entrevistas	19/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação do resultado final	25/08/2025
Início das atividades	01/09/2025